

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DO CÂMPUS URUPEMA PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CÂMPUS

Data da apreciação coletiva síncrona: 15/04/2021

Hora: 18h00

Local: A assembleia será realizada através da Plataforma WEBEX, em link a ser compartilhado no item Assembleia Geral da página do câmpus. A votação final será realizada através do sistema Helios.

Pauta: Minuta do Regimento Interno do Câmpus - proposta norteadora em anexo e publicada no item Assembleia Geral da página do câmpus

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Assembleia Geral convocada por meio deste edital terá a finalidade de garantir a participação da comunidade acadêmica no processo de revisão do Regimento Interno do Câmpus.

Art. 2º São membros da Assembleia Geral os servidores docentes e técnicos administrativos em educação do quadro efetivo do Câmpus e os discentes dos cursos regulares (ensino básico e superior, incluindo a pós-graduação).

Parágrafo único: Poderão participar da assembleia geral servidores em cooperação técnica e docentes substitutos.

Art. 3º A Assembleia Geral virtual será dirigida por uma mesa coordenadora.

§ 1º A mesa coordenadora será constituída pela diretora-geral e por três secretários(as) indicados pelo Colegiado do Câmpus (preferencialmente entre os representantes dos segmentos).

§ 2º Além das competências previstas no Regulamento da Assembleia Geral, caberá à Mesa Coordenadora:

- I - estimular a ampla participação dos três segmentos em todas as etapas da Assembleia;
- II - orientar os membros da comunidade acadêmica quanto às formas e condições de participação;
- III - solicitar e revisar as listas de membros da assembleia geral;
- IV - identificar e credenciar os participantes da Assembleia Geral virtual que solicitem o direito à fala;

VI - converter a proposta norteadora e as deliberações da Assembleia em Minuta de Regimento Interno;

VII - dar ampla publicidade à Minuta de Regimento Interno.

V. gerar e iniciar a votação final no Helios;

VI - encaminhar os documentos da Assembleia Geral (súmula e Minuta de Regimento) para a homologação do Colegiado do Câmpus.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 4º. Em respeito à suspensão das atividades administrativas e pedagógicas presenciais, a Assembleia será realizada em ambiente virtual através das plataformas WEBEX e Helios.

Parágrafo único: Para o exercício dos direitos de fala e de voto é imprescindível o credenciamento junto à mesa organizadora da assembleia.

Art. 5º Os trabalhos da Assembleia Geral virtual serão estruturados em etapas, de acordo com o seguinte cronograma:

Dia 15/04	Apreciação coletiva síncrona do documento norteador: <ul style="list-style-type: none">a. Abertura e apresentação do Regulamento e do Edital da assembleia;b. Apreciação da proposta (e de propostas alternativas, se houver);c. Esclarecimentos e considerações finais;d. Organização e apreciação das questões de encaminhamento remanescentes, se houver;e. Suspensão dos trabalhos da Assembleia.
16/04	Publicação, pela Mesa coordenadora, da Minuta de Regimento Interno do Câmpus
19/04	Reabertura dos trabalhos da Assembleia e abertura da votação para aprovação da Minuta de Regimento Interno do Câmpus;
19/04	Apuração pública e declaração dos resultados da votação;
22/04	Envio da súmula da Assembleia Geral e da Minuta de Regimento Interno do Câmpus ao Colegiado do Câmpus.

Art. 6º A proposta a partir da qual se articularão as discussões sobre o Regimento Interno do Câmpus será a proposta norteadora apresentada pela Direção-geral do câmpus.

Art. 7º Os membros da assembleia poderão individual ou coletivamente submeter redação alternativa para um ou mais pontos da proposta norteadora da discussão.

Parágrafo único: nesse caso, para viabilizar a prévia leitura pelos membros da assembleia e a organização de seus trabalhos, sugere-se a submissão por escrito do texto até o meio-dia do dia 15 de abril, através de instrumento eletrônico disponibilizado pela Mesa organizadora.

Art. 8º A apreciação da(s) proposta(s) será organizada em seções temáticas, as quais serão delimitadas e apresentadas ao conjunto da assembleia pela Direção-geral

Parágrafo único: Propostas alternativas ou suplementares enviadas em conformidade com o disposto no Art. 7º deste Edital serão apresentadas concomitantemente pela Direção-geral, a fim de facilitar a comparação entre os documentos e preservar a estruturação da apreciação por eixos temáticos.

Art. 9º Os membros da assembleia poderão, a cada seção, em momento oportuno, apresentar questões de esclarecimento e destaques à redação, bem como questões de encaminhamento.

§ 1.º Para os efeitos deste Edital, consideram-se destaques apontamentos ou sugestões de alterações no conteúdo do texto, nos limites da seção em apreciação.

§ 2.º Se houver pelo menos uma proposta além da formulada pelo GT, OU se houver destaque ou questão de encaminhamento sugerindo alteração substancial da proposta norteadora, a mesa consultará a plenária sobre a necessidade de abertura de inscrições de defesa de propostas.

Art. 10. Concluídas a apreciação e os esclarecimentos da seção, a mesa abrirá votação para aprovação da seção.

Parágrafo único. Se à seção da proposta norteadora do GT não forem apresentadas sugestões ou objeções, nem proposta alternativa, a votação parcial poderá ser realizada por aclamação.

CAPÍTULO III

DO USO DA PALAVRA PELOS MEMBROS DURANTE A ETAPA SÍNCRONA DA ASSEMBLEIA

Art. 11. Terão direito à voz os membros da assembleia devidamente inscritos através de solicitação

junto à mesa coordenadora.

Art. 12. O tempo de intervenção de cada inscrição será improrrogável e corresponderá respectivamente a:

- I. 1 min 30 seg para questões de ordem e para questões de esclarecimento com dúvidas;
- II. 2 min para apresentação de destaques à redação;
- III. 3 min para questões de esclarecimento com explicação;
- IV. 4 min para defesa de propostas.

Art. 13. As questões de esclarecimento (dúvidas), os destaques à redação e as questões de encaminhamento poderão ser enviadas pelo chat.

CAPÍTULO IV DAS VOTAÇÕES

Art. 14. Todos os membros da Assembleia terão direito ao voto, que será realizado por votação síncrona, ou por meio do sistema Helios, conforme definição da Mesa Coordenadora e conforme a etapa desta Assembleia.

Art. 15. As deliberações relativas à aprovação parcial do texto, às questões de encaminhamento e aos casos omissos serão realizadas de maneira síncrona, através de aprovação-rejeição por aclamação, contraste ou votação.

Art. 16. Após apreciação de cada seção do documento norteador e da apreciação de questões de encaminhamento e considerações remanescentes, a mesa coordenadora declarará a Assembleia Geral suspensa.

Art. 17. A gravação da apreciação coletiva da proposta ficará disponível para consulta dos membros da Assembleia pelo menos até a conclusão da votação final.

Art. 18. A mesa coordenadora da Assembleia Geral, em articulação com o Colegiado do Câmpus e com o GT, procederão a conversão do documento norteador em Minuta de Regimento Interno do Câmpus, incorporando nele as deliberações da Assembleia Geral em até um dia útil.

Art. 19. A mesa coordenadora declarará o reinício dos trabalhos da Assembleia no dia 19 de abril, às 10 horas, orientará os membros sobre a votação final e declarará aberta a votação.

Art. 20. A votação de aprovação da Minuta de Regimento Interno do Câmpus será realizada por meio do sistema Helios, no qual constará a pergunta: “Você é favorável à aprovação do documento Minuta de Regimento Interno do Câmpus?” e as respostas: “sim”, “não”, “abstenção”.

Art. 21. A captação de votos mencionada no artigo anterior ocorrerá no dia 19 de abril.

Art. 22. Às 20 horas do dia 19 de abril a mesa coordenadora realizará a apuração pública do resultado da votação e declarará o resultado final da assembleia.

Art. 23. Encerrados os trabalhos, a Mesa coordenadora terá até 3 dias para publicação da súmula da assembleia e envio dela e da Minuta de Regimento Interno do Câmpus ao Colegiado do Câmpus.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Sugestões de alterações da proposta norteadora e da Minuta de caráter meramente gramatical ou de padronização do texto deverão ser enviadas à Direção-geral, desde a publicação da proposta até a homologação da Minuta pelo Colegiado do Câmpus.

Parágrafo único. Não se apreciará em plenária esse tipo de sugestão.

Art. 25. A primeira etapa da Assembleia Geral virtual se estenderá por até 3 horas, prorrogáveis por mais uma hora.

Art. 26. Este edital é subordinado ao Regulamento da Assembleia Geral do Câmpus, que estabelece princípios e normas gerais à realização de todas as assembleias, e visa atender às especificidades da reunião em ambiente virtual e da apreciação de Regimento do Câmpus.

Urupema, 13 de abril de 2021

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.009600/2021-15

EVELISE ZERGER

Presidente do Colegiado do Câmpus Urupema/IFSC